



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 503/97, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A APROVAR O LOTEAMENTO
RESIDENCIAL "BOM CLIMA",
SITUADO NO PERÍMETRO URBANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde - Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a aprovar o Loteamento Residencial "BOM CLIMA",
situado no Desmembramento da Fazenda Vista Alegre, perímetro urbano
deste Município, este de propriedade da M.R. ENGENHARIA,
AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

ARTIGO 2º - O Loteamento
Residencial "BOM CLIMA" está respaldado por projetos, translados de escrita
Pública, devidamente registrado, memorial descritivo, tudo de acordo com
a legislação em vigor, que estão anexo e fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 04 de Dezembro de 1997.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no
local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO